



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Batista de Lima e Silva		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Batista de Lima e Silva, sediada no município de Araripe, autoriza o funcionamento da educação infantil, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 06164697/2019	PARECER Nº 0686/2019	APROVADO EM: 04.12.2019

I – RELATÓRIO

Tarcísia Valentim de Menezes Almino, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Batista de Lima e Silva, instituição sediada no município de Araripe, por meio do processo nº 06164697/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Serra da Perua, CEP: 63.170-000, no município de Araripe, e fora criada pela Lei nº 1.207/2018.

Responde pela direção a Professora Tarcísia Valentim de Menezes Almino, licenciada em Ciências e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 790; e pela secretaria escolar, Lenilda Rodrigues de Moraes Teles, Registro nº 10.767.

O corpo docente dessa instituição é composto de nove professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0859/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0686/2019.

Fundamental Antônia Batista de Lima e Silva, situada no município de Araripe, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

A Instituição deverá apresentar até o dia 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento; de autorização para o funcionamento da educação infantil e de renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE